



Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - Fl. 134

ESTADO DO PARANÁ
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Em concordância com a ata datada em 24/10/2014 de abertura do processo licitatório na modalidade de pregão presencial nº 032/2014, que teve como objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, pirâmides, arquibancadas e cercas, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, **HOMOLOGO** por seus próprios fundamentos determinando que seja **ADJUDICADO** o seu objeto, a favor das empresas, conforme relação e valores abaixo descritos:

LOTE	LOTE/DESCRIÇÃO	PROPONENTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação para o evento natal de luz - datas: 20 a 26 novembro de 2014.	MAURO JOSE MARTINELLO ME. CNPJ Nº 07.576.497/0001-30	R\$ 21.400,00
02	Locação, montagem e desmontagem de estruturas para o natal de luz de 2014 - datas: 20 a 26 novembro de 2014.	J.A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 09.390.385/0001-15	R\$ 35.620,00
03	Locação, montagem e desmontagem de estruturas para a festa do leitão desossado na grelha 2014 - datas: 02 a 07 de dezembro de 2014.	DESERTO	R\$ -
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		R\$ 57.020,00 (Cinquenta e sete mil e vinte reais)	

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2014.


Antônio Celso Pilonetto
Prefeito Municipal

Município de Bom Sucesso do Sul

PRÉFECTURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

INÍCIO

O MUNICÍPIO

GOVERNO MUNICIPAL

PUBLICAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS




Vista panorâmica do Distrito

[Início](#) [Publicações](#) [Licitações](#) [HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial 032/2014](#)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial 032/2014

Categoria: Licitações Publicado em Sexta, 24 Outubro 2014

Arquivos para download

 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Pregão Presencial 032.2014.pdf [772 kB- 24/10/2014 13:16

Acessos: 7

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Pref. Mun. Bom Sucesso do Sul
Div. Licitações - FL 136

Segunda-Feira, 27 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0713

Página 6 / 032

PORTARIA Nº 094, de 24 de outubro de 2014.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17.06.2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder a Sra. Cleudete Drancka Nichelle, servidor público, CPF Nº 525.461.289-49, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 30 de outubro de 2014, para Curitiba - PR., a serviço do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2014.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR., torna público que realizará, às 14h00min do dia 14/11/2014, na sede da Prefeitura Municipal, Tomada de Preços, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa para execução de serviços, em regime de empreitada por preço global, de instalação de rede de prevenção e combate a incêndio. O edital encontra-se disponível para download no site www.bssul.pr.gov.br. Maiores informações pelo fone (46) 3234-1135 ou pelo email licitacoes@bssul.pr.gov.br. Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2014.

Helder Felipe Klassen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRESTAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/2014

Em concordância com a ata datada em 24/10/2014 de abertura do processo licitatório na modalidade de preço presencial nº 032/2014, que teve como objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais do tipo sonorização, iluminação, banheiros químicos, pirâmides, arquibancadas e cercas, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto, a favor das empresas, conforme relação e valores abaixo descritos:

LOTE	LOTE/DESCRIÇÃO	PROPONENTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	Locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação para o evento natal de luz - datas: 20 a 26 novembro de 2014.	MAURO JOSE MARTINELLO ME. CNPJ Nº 07.576.497/0001-30	R\$ 21.400,00
02	Locação, montagem e desmontagem de estruturas para o natal de luz de 2014 - datas: 20 a 26 novembro de 2014.	J.A BRUSTOLIN & CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 09.390.385/0001-15	R\$ 35.620,00
03	Locação, montagem e desmontagem de estruturas para a festa do leitão desossado na grelha 2014 - datas: 02 a 07 de dezembro de 2014.	DESERTO	R\$ -
VALOR TOTAL HOMOLOGADO		R\$ 57.020,00 (Cinquenta e sete mil e vinte reais)	

Bom Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2014.

Antônio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 051/2013

Contratante: Município de Bom Sucesso do Sul/PR.

Contratada: CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.

Cidade: Curitiba - PR. Valor - Tendo em vista o aumento da quantidade de resíduos produzidos no Município, que acarretam aumento dos custos da Contratada para a prestação dos serviços, conforme justificativa apresentada, fica atualizado o valor inicial do presente contrato pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, apurada no período de outubro de 2013 a setembro de 2014, no percentual de 6,59%, passando a corresponder a R\$ 10.765,59 (dez mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o qual fica reajustado em 25% (vinte e cinco por cento), passando a ser de R\$ 13.456,99 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Cláusula Segunda - Prazo de Vigência - Considerando que se trata de serviços de coleta, transporte e destinação final de lixo urbano, executados de forma contínua, e considerando que sua manutenção propicia condições de preço mais vantajosas ao Contratante, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência contratual, contados a partir desta data.

Cláusula Terceira - Disposições Finais - Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo. Assim sendo, por estarem justos e contratados, obrigando-se mutuamente ao cumprimento das obrigações

decorrentes do presente ajuste, firmam-no em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Bom Sucesso do Sul, 07 de outubro de 2014.

Joelcio Ribeiro da Silva

Chefe da Divisão de Convênios e Contratos

RESOLUÇÃO CMAS Nº 005/2014

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Acolhimento do Município de Bom Sucesso do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 13 de Outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Bom Sucesso do Sul.

Art. 2º Com a aprovação estabelece o local de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Acolhimento, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Outubro de 2014.

Cleverson Jorge da Silva

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2014

Dispõe sobre a aprovação de alterações e ajustes no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, Incentivo Família Paranaense.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 109/1995, e considerando a deliberação do Conselho na reunião do dia 24 de Outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações e ajustes no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado, Incentivo a Família Paranaense, referentes aos itens II - Proposta de Atendimento Físico e no item IV - Previsão de Execução de Despesa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 24 de Outubro de 2014.

Cleverson Jorge da Silva

Presidente do CMAS

PUBLICAÇÕES LEGAIS

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Neivemar Freres Duarte, qualificando na referência de vencimento V da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0168/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Rozelaine Lara Dlugosz, qualificando na referência de vencimento VI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0169/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Sandra Ferris, qualificando na referência de vencimento XVII da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0170/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Sandra Martins, qualificando na referência de vencimento XIV da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0171/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Sirlene Alves Pacheco, qualificando na referência de vencimento XVIII da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0172/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Sueli Martins, qualificando na referência de vencimento XIV da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0173/2014
ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Susana de Lourdes Crozeta, qualificando na referência de vencimento XVIII da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0174/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Tais Regina Araújo, qualificando na referência de vencimento VI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PORTARIA Nº 0175/2014

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando as informações constantes do parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Salarial por avaliação de desempenho à professora Margareth Passin Bertoglio, qualificando na referência de vencimento XVI da carreira do magistério, percebendo os valores constantes da tabela de cargos e salários a partir de 01 de outubro de 2014, conforme determina o artigo 13, § 1º, I, II, III e IV, da Lei Municipal nº 1.566/98, de 22/12/98.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE OUTUBRO 2014.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014			
Essa homologação tem por objetivo a abertura do processo licitatório na modalidade de compra presencial nº 022/2014, que teve como objeto a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de infraestrutura para eventos municipais de tipo socialização, iluminação, botinas, quiosques, brinquedos, ambulâncias e cercas, conforme especificações descritas no termo de referência em anexo ao edital, homologado por esta câmara fundamentada discriminando que será ADJUDICADO o menor preço e favor das empresas, conforme tabela e valores abaixo descritos:			
LOTE	LOTE/DESCRIÇÃO	PROPOSTANTE	VALOR TOTAL DO LOTE
01	Locação, instalação e operação de equipamentos (de sonorização e iluminação para o evento natal de fim de ano - datas: 20 a 26 novembro de 2014 - 02 a 08 dezembro de 2014)	MAURO JOSÉ MARTINELLO ME. CNPJ Nº 07.578.497/0001-30	R\$ 21.400,00
02	Locação, montagem e desmontagem de estruturas para o natal de fim de ano - datas: 20 a 26 novembro de 2014	LA DIBOTOLIN A CIA LTDA - ME. CNPJ Nº 09.540.362/0001-15	R\$ 35.420,00
03	Locação, montagem e desmontagem de estruturas para a festa do leite desmontado no centro 2014 - datas: 02 a 07 de dezembro de 2014	DECERTO	R\$
VALOR TOTAL HOMOLOGADO			R\$ 56.820,00

Item Sucesso do Sul, 24 de outubro de 2014.
Antonio Carlos Florenco
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 176/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2014**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de bombons conforme especificações, condições, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 07 de NOVEMBRO de 2014 às 14:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frel Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr, ou pelo telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo e-mail licitacoespm@saudo.com.br Saudade do Iguaçu, 24 de outubro de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

CONIMS

ATO DO GESTOR
RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014

Retifica-se o Aviso de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014, publicado na data de 17.10.2014, no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.conims.com.br, nos seguintes termos:

1.1.3. a) Alterar da Vigência Sanitária.

As demais informações do Aviso de Licitação ora referenciado permanecem inalteradas.

Pelo Branco, 24 de outubro de 2014.

Antonio Carlos Florenco
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
CIDADE DO PARANÁ
Avenida Clevelandia, 521 - Cx. P. 111 Fone: (46) 3263-7000
CEP: 83.996-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2014.
Processo: n.º 109/2014.
Pregão Presencial n.º 55/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de cama e banho em atendimento da rede Municipal de Ensino e CMEIs do Município de Palmas PR, conforme solicitado pelo Departamento de Educação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Assinatura das Atas: 21/10/2014
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: HC SUPRIMENTOS LTDA - ME CNPJ nº 17.951.624/0001-97. A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314/2014.
Processo: n.º 158/2014.
Pregão Presencial n.º 85/2014.

Objeto: de melhor proposta para Aquisição de materiais esportivos e para premiação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura da Ata: 23/10/2014
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.

Empresa adjudicatária: HC SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.951.624/0001-97, estabelecida na Avenida La Salles, 599, bairro La Salle, na cidade de Xaxxeré, estado do Santa Catarina, CEP 89.820-000, neste ato legalmente representada por Valdir Roberto Coll, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.128.300, inscrito no CPF 608.365.359-49, residente e domiciliado a Rua Campos Palmas, 206, Bairro Vila Sesamo, na cidade de Xaxxeré, estado do Santa Catarina, nos valores de R\$ 7.284,00 (sete mil duzentos e oitenta e quatro reais).
A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2014.
Processo: n.º 138/2014.
Pregão Presencial n.º 75/2014.

Objeto: de melhor proposta para Contratação de empresa especializada no fornecimento de camisas sociais, camisas pólo e coletes (todos com bordados), conforme especificações constantes no termo de referência Conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Assinatura das Atas: 22/10/2014
Vigência: 12 meses a contar da assinatura.
Empresa adjudicatária: CNPJ nº 17.951.624/0001-97 - empresa, HC SUPRIMENTOS LTDA ME, Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total de R\$ 24.430,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta reais). A ata com os preços e demais especificações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Av. Clevelandia, nº 521, Centro, telefone (46) 3263-7000, no site <http://www.pmp.pr.gov.br>.

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 010/2014
EZEQUIAS HEIN, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando o Decreto nº 11479/2014 do Poder Executivo.

DECRETA
1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo o ponto facultativo previsto no DECRETO Nº 11479/2014 do Poder Executivo Municipal.
2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sala da Presidência,
em vinte e três de outubro do ano de dois mil e quatorze,
53º ano de emancipação.

Ezequias Hein
Presidente
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Altamir Adão Constantino
Diretor Executivo